

80ª Regata Velejaço Noturno Regata Comte. Walter Bromberg

Dia 07/12/2022, 4ª Feira às 19:10h

Em caso de mau tempo o evento será transferido para o dia 21/12/2022, das 18h às 22h.

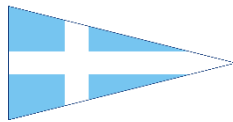
Aviso de Regata

1. **AUTORIDADE ORGANIZADORA:** Veleiros do Sul.
2. **REGRAS:**
 - 2.1 **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DA REGATA BARCOS DE OCEANO, COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E LUZES DE NAVEGAÇÃO EM CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO NOTURNA E DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA E RIPEAM.**
 - 2.2 Os barcos participantes devem contribuir para que haja navegação segura, especialmente no encontro com outras embarcações, como navios e barcos de transporte de passageiros. Com a finalidade de tentar evitar uma possível colisão ou acidente, É AUTORIZADO O USO DE MOTOR PARA QUE UM BARCO se afaste ou se desvie de uma embarcação de transporte de carga ou de passageiros ou outra embarcação não participante da regata.
 - 2.3 O evento será regido pelas regras, tais como definidas nas Regras de Regata a Vela e por estas instruções de regata.
 - 2.4 Será permitido o uso de balão simétrico ou assimétrico ou vela gennaker em todas as categorias. Apenas um balão poderá ser envergado por vez, exceto no seu período de substituição.
 - 2.5 Os barcos medidos na ORC ou IRC nos anos de 2019, 2020 ou 2021, BRA-RGS nos últimos 2 anos e os barcos acima de 45 pés, bem como os barcos que usarem velas exóticas deverão ser inscritos obrigatoriamente na categoria força livre, independentemente de seu tamanho, exceto a Classe J24.

3. CLASSES

| CATEGORIA | Abreviatura | Comprimento em PÉS | Comprimento em METROS | Nº máximo de tripulantes |
|-------------|-------------|--------------------|------------------------|--------------------------|
| CRUZERO 20 | CR 20 | Até 20 | Até 6,0958 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 23 | CR 23 | 20,1 a 25 | 6,1263 a 7,6198 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 26 | CR 26 | 25,1 a 27,8 | 7,6502 a 8,4732 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 30 | CR 30 | 27,9 a 31 | 8,5036 a 9,4485 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 35 | CR 35 | 31,1 a 35 | 9,4790 a 10,6677 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 40 | CR 40 | 35,1 a 40 | 10,6981 a 12,1900 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 42 | CR 42 | 40,1 a 42,0 | 12,2000 a 12,8000 | Conforme o TIE |
| CRUZEIRO 45 | CR 45 | 42,1 a 45 | 12,8012 a 13,720 | Conforme o TIE |
| CLASSICOS | CL | | barcos antigos/madeira | Conforme o TIE |
| J24 | J24 | 24 | | Conforme o TIE |
| HPE 30 | HE 30 | 30 | | Conforme o TIE |
| DELTA 36 | D36 | 36 | 10,9728 | Conforme o TIE |
| FORÇA LIVRE | FL | | | Conforme o TIE |
| MULTICASCO | MC | | | Conforme o TIE |





80ª Regata Velejaço Noturno

Regata Comte. Walter Bromberg

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1 Todos as embarcações **com intenção de competir devem atender o disposto no item 2.1 acima e se inscrever** na regata conforme item 4.2, bem como apresentar cópia do registro do barco na Marinha do Brasil.
- 4.2 Serão aceitas inscrições no Veleiros do Sul até as **18:30hs do dia 07/12/2022**, gratuitamente, on-line pelo link <https://forms.gle/5WWMqHxVH1FXGg9R7>
- 4.3 Cada barco participante deverá ter a bordo, no mínimo, um velejador habilitado pela Marinha do Brasil, o qual deverá apresentar cópia do documento da habilitação no ato da inscrição para esportiva@vds.com.br.
- 4.4 Tripulantes menores de 18 anos deverão ter, obrigatoriamente, uma autorização por escrito dos pais ou de um responsável.

| Data | Horário | Programação de Atividades |
|-----------|---------|---------------------------------|
| 07/Dez/22 | 18:30h | Término das inscrições |
| 4ª feira | 19:10h | Início da Sinalização da regata |

5. **PARTIDA:** Será utilizado o Sistema de Partida da Regra 26 da WS.

6. **PREMIAÇÃO:** Não haverá premiação.

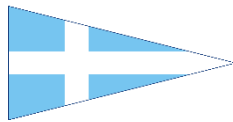
7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 7.1 Em caso de desistência de algum iate, é obrigatória a sua comunicação para a CR via canal VHF 68, pessoalmente ou por terceiros, no primeiro momento possível. A falta desta comunicação poderá implicar na penalização ou desclassificação do iate desistente. [DP].
- 7.2 A CR utilizará o Canal VHF 68 para comunicação com os competidores.
- 7.3 **Em regatas nas quais o vento escale superando a intensidade de 20 nós (nas rajadas), a CR recomenda fortemente o uso de coletes salva-vidas que atendam aos requisitos mínimos da Norma da Autoridade Marítima (MB), pelos tripulantes de todos os barcos em regata.**
- 7.4 **Todo barco participante deve possuir luzes de navegação que deverão estar de acordo com as prescrições das Normas da Autoridade Marítima do Brasil.**
- 7.5 **Os barcos participantes devem contribuir para que haja navegação segura, especialmente no encontro com outras embarcações, como navios e barcos de transporte de passageiros.**

8. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 8.1 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:
- a) É responsável pelas condições de navegabilidade do barco incluindo as luzes de navegação, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de segurança, salvatagem e de primeiros socorros a bordo.



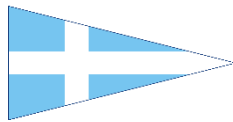


80ª Regata Velejaço Noturno

Regata Comte. Walter Bromberg

- b) É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou na água, como consequência de sua participação na regata.
 - c) Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados.
 - d) Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação.
- 8.2 O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) da tripulação de cada barco inscrito:
- a) Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos.
 - b) Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus tripulantes.
9. **TERMO DE PRIVACIDADE DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.**
Os competidores que participam da regata autorizam a entidade organizadora utilizar seus dados solicitados na ficha de inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.





80ª Regata Velejaço Noturno

Regata Comte. Walter Bromberg

Dia 07/12/2022, 4ª Feira às 19:10h

Para alertar os barcos que a sinalização de partida vai iniciar em seguida, a **bandeira laranja que demarca a linha de partida** será exposta com um sinal sonoro por pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção ser exposto.

Linha de Largada: A linha de largada será determinada pelo **mastro de sinais da embarcação da CR e uma boia inflável em frente ao Veleiros do Sul.**

PERCURSO PARA TODAS AS CLASSES EXCETO CLÁSSICOS:

Os barcos de cruzeiro devem cruzar as seguintes marcas:

- Marca luminosa verde nº 142 do Canal do Cristal deixar por BB.
- Farolete do Cristal nº 133 deixar por BE
- Marca luminosa encarnada nº 135 do Canal do Cristal deixar por BE.
- Marca luminosa encarnada nº 137 em frente a Ponta da Cadeia contornar deixando por BB
- Marca luminosa encarnada nº 135 do Canal do Cristal deixar por BB.
- Farolete do Cristal nº 133 deixar por BB
- Marca luminosa verde nº 142 do Canal do Cristal deixar por BE.

Percurso SOMENTE para barcos clássicos (barcos antigos de madeira):

- Marca luminosa verde nº 142 do Canal do Cristal deixar por BB.
- Farolete do Cristal nº 133 deixar por BE
- Marca luminosa verde nº 144 do Canal do Cristal contornar deixando por BB
- Farolete do Cristal nº 133 deixar por BB
- Marca luminosa verde nº 142 do Canal do Cristal deixar por BE.

Linha de Chegada: A linha de chegada será formada pelo **mastro de sinais do barco da CR** que deverá ser deixado por bombordo e o **Farol do Veleiros do Sul** que deverá ser deixado por boreste.

